



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
NET-ESCOLA DE SAÚDE COLETIVA



EDITAL Nº 07/2018

Processo Seletivo de alunos para o Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas na modalidade EAD

1. PREÂMBULO

1.1. A Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, e por meio de instrumento de cooperação com a Coordenação do Departamento de Monitoramento e Avaliação/DEMAS/Ministério da Saúde, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas ao Curso de Especialização em Saúde Coletiva: Concentração em Monitoramento, Avaliação e Informação Estratégica na modalidade EAD para o período letivo de 2018.1 com duração de 12 meses, em conformidade com a Resolução Nº 03/2014 de 08 de setembro de 2014, do Conselho Acadêmico de Ensino, Pesquisa e Extensão CAPEX/UFBA, que aprova as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal da Bahia. O Curso de Especialização será realizado com apoio da Net-Escola de Saúde Coletiva (NET-ESCOLA) do ISC/UFBA.

1.2. O Projeto do Curso incluindo os requisitos para a seleção de candidatas às vagas discentes foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA em 18 de junho de 2018.

1.3. O Curso será realizado por docentes e tutores do ISC/UFBA e profissionais de instituições de ensino e serviços públicos de saúde, entre outros, em quaisquer casos credenciados pelo Colegiado de Curso.

1.4. O processo seletivo de **Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas na modalidade EAD** será realizado por Comissão de Seleção composta de dois docentes, designada pela Direção do Instituto de Saúde Coletiva.

1.5. Este Edital e informações sobre o Curso podem ser obtidas nas páginas eletrônicas do Instituto de Saúde Coletiva (<http://www.isc.ufba.br/>) da NET-ESCOLA/ISC (<http://www.net-escola.ufba.br/>) ou na Secretaria do Curso, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tels: (71) 3283/7472 e 7426 e-mail: avaliamea@ufba.br.

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas será realizado na modalidade à distância, contando também com dois momentos presenciais: a) Um momento inicial na Abertura do Curso; e, b) outro ao final, realizado de modo descentralizado e por região, voltado para a realização de avaliação escrita e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (de caráter obrigatório). O curso terá 9 (nove) componentes curriculares, distribuídos em três Unidades de Aprendizagem (UA),

desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, na Plataforma Moodle/UFBA integralizando um total de 374 horas.

2.2. Para a conclusão desse Curso de Especialização o(a) aluno(a) realizará: um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), individual e obrigatório, cuja apresentação será presencial; e uma prova final de conhecimentos, presencial, de acordo com o programa do Curso.

2.3. O momento presencial obrigatório ao final do curso, será realizado de modo descentralizado por regiões, em local oportunamente definido.

2.4. O grupo de discentes deste Curso será acompanhado via Plataforma Moodle em meio eletrônico por tutores e docentes que atuarão na orientação das unidades curriculares e no TCC, sendo todas as atividades do Curso acompanhadas pela equipe coordenadora, apurando-se a frequência ao ambiente virtual de aprendizagem e o cumprimento das tarefas solicitadas para fins de avaliação de desempenho e frequência em cada unidade e na avaliação final no Curso.

2.5. São obrigatórias: a integralização da creditação com frequência mínima de acordo com as normas da UFBA e a obtenção de avaliação satisfatória nas unidades de aprendizagem, na prova final de conhecimentos e no TCC, incluindo sua apresentação ao final do Curso, para fins de conclusão e titulação.

2.6. O Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas terá duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro encontro, que consistirá na abertura oficial do curso.

2.7. São responsabilidades dos alunos desse Curso de Especialização:

2.7.1 Participar ativamente dos fóruns de discussão, contribuindo efetivamente para a construção de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) mais estimulante e colaborativo.

2.7.2 Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do programa e das leituras, e realizando as atividades propostas no AVA, de acordo com os prazos estabelecidos.

2.7.3 Cumprir as avaliações e os requisitos de frequência e realizar o TCC com a apresentação do trabalho ao final do Curso.

2.7.4 Atender aos princípios éticos nas interações com os profissionais da equipe do Curso e com os demais participantes cursistas.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas dispõe de 300 (trezentas) vagas para candidatos residentes no país e selecionados entre gestores, profissionais de saúde de nível superior, envolvidos com desenvolvimento de ações de monitoramento e avaliação voltadas a políticas e programas de saúde no âmbito municipal, estadual e federal, que atuam nos serviços públicos de saúde.

3.2 O ISC/UFBA reservará vagas adicionais para candidatos selecionados entre profissionais de saúde com interesse nesse Curso, na dependência da disponibilidade de recursos do Instituto.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas deverão ser

efetuadas segundo consta neste Edital e em orientações que se encontram em <http://www.net-escola.ufba.br> e incluirão:

4.1.1. O preenchimento completo do formulário disponível em <http://www.r2tec.com.br/selecao/index.php/survey/index/sid/548828/newtest/Y/lang/pt-BR> e o envio **exclusivamente via internet**.

4.1.2. O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário no modelo UFBA disponível em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf

4.1.3. Envio para a Secretaria do Curso por e-mail (avaliamea@ufba.br) em cópia eletrônica, dos seguintes documentos:

- a. Carta de intenção com exposição de motivos redigida pelo candidato, conforme orientação no item 5.3 deste edital;
- b. Declaração de anuência assinada pelo gestor da instituição ou chefia imediata, comprometendo-se com a liberação de carga horária do candidato para participar do Curso e atestando atribuição de atividades de monitoramento e avaliação, no exercício de sua função; (modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br>);
- c. Termo de compromisso assinado pelo candidato comprometendo-se com a dedicação aos estudos, participação nas atividades e realização do Trabalho Final de Curso (modelo disponível em <http://www.net-escola.ufba.br>);
- d. Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- e. Cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional ou documento oficial com foto);
- f. CPF;
- g. *Curriculum Vitae*;
- h. Documentos comprobatórios acerca da experiência na área de Avaliação e Monitoramento em saúde;
- i. Cópia do Diploma de graduação, frente e verso;

4.2. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital, e enviada no prazo definido no cronograma, até dia 16.09.2018 as 23.59h. (ver item 7 deste Edital).

4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas. Documentos comprobatórios dessas informações, poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de candidatos para o **Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas** será realizado pelo ISC/UFBA de acordo com o cronograma no item 7 deste Edital e segundo orientações disponibilizadas no sitio eletrônico <http://www.net-escola.ufba.br> .

5.2. O processo de seleção será composto por:

5.2.1 Exame da Carta de intenção do candidato pontuada na escala de zero a dez de acordo com as especificações deste Edital.

5.2.2 Exame do *Curriculum vitae* do candidato pontuado na escala de zero a dez de acordo com as especificações deste Edital.

5.3. A carta de intenção a ser formulada pelo candidato deve conter pelo menos os seguintes assuntos: razão principal para realizar o curso com exposição de motivos no que couber; relação entre os estudos especializados que fará e suas atividades profissionais de acordo com a área de concentração do Curso; expectativas quanto à aplicação dos conhecimentos e habilidades que serão adquiridos no aperfeiçoamento dos processos de trabalho e serviços; tema de interesse para a realização do Trabalho Final de Curso; exposição das condições objetivas para realizar o curso, em termos dos conhecimentos pessoais e dedicação aos estudos. O texto deve ser de até duas laudas redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

5.3.1 A carta de intenção será analisada levando-se em consideração a organização formal do texto – encadeamento lógico do texto, objetividade e clareza da escrita e ortografia.

5.4. Na avaliação do *Curriculum vitae* pela Comissão de Seleção os itens apresentados serão pontuados em acordo com o barema (ver Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Carta de intenção terá peso 3 (três) e o *Curriculum vitae* terá peso 7 (sete). A Comissão de Seleção atribuirá pontuação a cada um dos itens do processo seletivo especificados acima.

6.2. A nota final de cada candidato no processo de seleção será obtida pela soma dos produtos entre a pontuação obtida em cada item pelo seu peso respectivo e dividida por 10.

6.3. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais a eles atribuídas.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorra desistência de candidato selecionado até a data da matrícula no Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, sendo respeitada a ordem de classificação e o que consta do item 6.4.

6.6. Ocorrendo empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem: o candidato que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum vitae*; o candidato que obtiver maior nota na avaliação da carta de intenção, ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

6.7. Os resultados do processo de seleção do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas** serão publicados no mural do ISC e no sítio eletrônico <http://www.net-escola.ufba.br>

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Lançamento e divulgação do Edital de Seleção	30.08.2018	Ver em http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br
Período de inscrição para seleção	30.08 a 16.09.2018	Até a data/hora de 23:59h do dia 16.09.2018
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21.09.2018	Ver http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br
Recurso à homologação das inscrições	24 e 25.09.2018	Encaminhar para (avaliamea@ufba.br)
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	01.10.2018	Ver http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br
Avaliação de cartas de intenção e currículos	02 a 15.10.2018	
Homologação do resultado da seleção	16.10.2018	Ver http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br
Recurso ao resultado da seleção	17 e 18.10.2018	Encaminhar para (avaliamea@ufba.br)
Divulgação do resultado final após recurso	22.10.2018	Ver http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br
Matrícula de candidatos selecionados	23.10 a 07.11.2018	Na Secretaria do Curso de acordo com informações a serem divulgadas em http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br
Início previsto do Curso	12.11.2018	Ver em http://www.net-escola.ufba.br e http://www.isc.ufba.br

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos encaminhado ao e-mail da Secretaria do Curso.

8.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar os requerimentos e emitir parecer para a Direção do ISC/UFBA que tomará a decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do curso por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Direção do ISC-UFBA. A Direção do Instituto dará conhecimento dos resultados da seleção ao curso à Congregação do ISC-UFBA.

9.4. Após o processo seletivo e classificação, para efetivação da **MATRÍCULA** no Curso de Especialização, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção deverão preencher o **Formulário para cadastro de aluno de pós graduação (Anexo II)** e encaminhar por **correio expresso** para a Secretaria do Curso juntamente com os seguintes documentos (**cópias autenticadas**) por **correio expresso** para a Secretaria do Curso conforme endereço no item 1.5 deste edital: Instituto de Saúde Coletiva - UFBA, situado à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário do Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, Sra Edileuza Santos.

- a. Documento de identificação com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- d. Comprovante de quitação com serviço militar;
- e. Prova de ter concluído curso superior (Diploma);
- f. Histórico escolar do curso superior;
- g. Comprovante de residência;
- h. Uma foto 3x4 (colorida e atual);
- i. Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.5. A não apresentação da documentação necessária em **cópia autenticada** para a **matrícula** no **prazo** estabelecido no Cronograma desse Edital impedirá a participação do(a) candidato(a) aprovado(a) no início das atividades curriculares.

9.6. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do curso no endereço citado neste Edital e ou no sítio eletrônico da Net-Escola.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 30 de agosto de 2018



Alcione Brasileiro Oliveira Cunha

Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Monitoramento, Avaliação e Informações Estratégicas

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1. Capacitação e atualização profissional nos últimos dez anos		
Valor máximo: 4 pontos		
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu na área de Saúde ou em áreas de interesse correlato	Especialização-1 ponto; Aperfeiçoamento-2 pontos, Atualização-0,5 ponto, Extensão-0,5 ponto) – 4 pontos	
2. Atividades profissionais e produção técnica		
Valor máximo: 55 pontos		
Atividades profissionais na área de saúde (duração de cada atividade por no mínimo 1 ano)	2 pontos por ano nos últimos 5 anos -10 pontos	
Atividades profissionais na área de concentração do curso (Avaliação e Monitoramento em Saúde)	3 pontos por ano (últimos 5 anos) - 15 pontos	
Relatórios técnicos, manuais, cartilhas e/ou normas técnicas na área de saúde, material de comunicação em saúde (autoria ou co-autoria/participação técnica)	5 pontos cada (computar até três) - 15 pontos	
Oficinas de trabalho e ou cursos ministrados na área de concentração do curso para profissionais de nível superior (mínimo de 20 horas).	5 pontos cada (computar duas) - 10 pontos	
Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em serviços de Saúde.	1,0 ponto por ano - 5 pontos	
3. Atividades científicas, pesquisas e participação em eventos científicos nos últimos cinco anos		
Valor máximo: 30 pontos		
Atividades (coordenação ou participação) de pesquisa e/ou projetos de pesquisa concluídos e/ou bolsa de pesquisa na área de Saúde	Validar apenas uma atividade –5 pontos.	
Participação em eventos científicos na área de concentração do curso (Avaliação e Monitoramento em Saúde)	1 ponto por evento – máximo 5 pontos.	
Trabalho apresentado em evento	1 ponto por trabalho – máximo 5 pontos	

científico nacional ou internacional da área de concentração do curso (Avaliação e Monitoramento em Saúde)		
Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em periódico científico indexado ou capítulo de livro/livro da área da saúde ou correlata	5 pontos por artigo/capítulo/livro – máximo 15 pontos.	
4. Atividades Didáticas		
Valor máximo: 11 pontos		
Experiência docente em nível superior	1,0 pontos por semestre - máximo 2 pontos	
Cursos/disciplinas/módulos ministrados na área de avaliação para profissionais de nível superior (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 4 ponto.	
Aulas avulsas/palestras/conferências proferidas na área de concentração do Curso.	1,0 ponto por atividade - máximo 5 atividades.	

Nota final máxima = 100 pontos equivalente a nota 10 (dez)

ANEXO II – Formulário para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
SGC - Secretaria Geral dos Cursos



Rua Araújo Pinho, 265 - Canela – CEP: 40110-150 - Salvador / Bahia
fone:(71) 3283-6796 fax:(71) 3283-6789 e-mail: poslatosensu.sgc@ufba.br / www.sgc.ufba.br

FOTO

*Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA CADASTRAL:						
NOME					DATA DE NASCIMENTO	
SEXO () MASC () FEM	COR	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		ESTADO	
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
TÍTULO ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO.	EMISSÃO	ESTADO		
DOC. MILITAR Nº	SÉRIE	DESCRIÇÃO ORGÃO	EMISSÃO	ESTADO		
NOME DO PAI						
NOME DA MÃE						
ENDEREÇO						
TELEFONE		CELULAR		E - MAIL		
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO () ATUALIZAÇÃO () APERFEIÇOAMENTO ()						ANO/INGRESSO

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA NA UFBA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena;
2. Documento de identificação;
3. CPF;
4. Doc. de Quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Doc. de Quitação com o Serviço Militar;
6. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;

Observações: conforme doc. aprovado em 07/06/06 pela CEPGP (proc. nº 042107/05-35 SGC) e Resolução CNE/CES nº1/01 de 08/06/07.

a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em fotocópias que deverão estar autenticadas à luz dos originais (pelo servidor da Ufba) ou autenticação pública (no cartório);

b) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO de colação de grau e o HISTÓRICO ESCOLAR de graduação. Todos os documentos devem atender ao previsto na letra a. O aluno deverá posteriormente atender ao item c.

c) O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição (terá sua matrícula efetivada em caráter excepcional) o mesmo deverá ser entregue até o final do curso, para não inviabilizar a expedição do Certificado;

d) A SGC não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a doc. completa

e) No verso do diploma de graduação deverá conter registro de reconhecimento do MEC. No caso de diploma estrangeiro o mesmo deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada;

1) O Aluno Especial poderá cursar até 04 (quatro) disciplinas, matriculando-se no máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre - § 1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós Graduação.